



DECRETO Nº 1.962 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

**ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei nº 1.206, de 15 de agosto de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaraniésia, reservou o dia 28 de outubro consagrado ao Servidor Público (art. 267).

Considerando que o Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 30 de outubro de 2015, para comemorar o Dia do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data de comemoração do **Dia do Servidor Público Municipal** para o dia **26 de outubro de 2018**.

§2º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nesta data.

§3º A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 26 de outubro de 2018, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 20 de abril de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020